



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



Memorando

De: Secretaria da Câmara Municipal
Para: Comissão Permanente de Licitação

Data: 03 de junho de 2015

Ref: aquisição de um notebook 15.6/ 4GB/ 500HD/ Celeron.

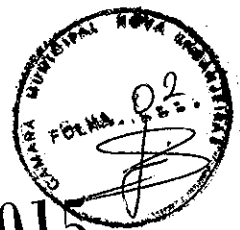
Prezado Senhor:

Por meio deste, solicito a aquisição de um notebook.
A aquisição destes notebook é necessária para a Câmara Municipal para a realização dos trabalhos da mesma.

Atenciosamente,


Erna Muller Gomes

Presidente do Poder Legislativo



NOVA LARANJEIRAS, 08 DE JUNHO DE 2015

ORÇAMENTO: À CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ 9558763/0001-60

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2122

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
NOTEBOOK 15.6/4GB/500HD/CELERON	01	1.800.00	1.800.00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 1.800.00

PROPOSTA VALIDA ATE 08/07/2015

Ana Carolina B. Torres

ANA C. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ 02933840/000132

CCE 9017665925

83350000 NOVA LARANJEIRAS PR
RUA SANTA CATARINA 2079 - CENTRO

NOVA LARANJEIRAS – RUA SANTA CATARINA, 2079



A. L. FERREIRA INFORMÁTICA
10.548.008/0001-40
RUA Rio Grande do Sul, 2036, 85.350-000, centro
NOVA LARANJEIRA – PR



Orçamento:

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

01 Notebook, marca Acer, HD-500 GB, Memória 02 GB, Tela 15.4", Proc. Dual Core.

Total do orçamento: R\$: 2.020,00

Proposta válida por 30 dias.

Nova Laranjeiras, 08 de Junho de 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371202



Memorando

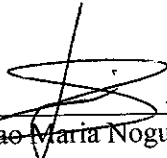
Comissão Permanente de Licitação

Data: 09 de junho 2015.

Ref. Aquisição de um notebook 15.6/ 4GB/ 500HD/ Celeron.

Após solicitação do Presidente do Legislativo e ante a necessidade da aquisição de um notebook realizou-se a cotação de preços, na qual verificamos que a empresa ANA C L TERRES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº. 02.933.840/0001-32, ofertou o menor valor para o fornecimento do notebook sendo este de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) com pagamento único após aquisição e emissão de nota fiscal.

Atenciosamente



Joao Maria Nogueira

Presidente da Comissão de Licitação.



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão de Contabilidade
Assessoria Jurídica

Data: 10 de junho de 2015

Prezados Senhores:

Preliminarmente para que a **aquisição** possa prosseguir, solicitamos aos setores competentes a indicação de:

- 1 – recursos de ordem orçamentária para fazer em face de despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – ao parecer sobre a dispensa de licitação pela Assessoria Jurídica;

Cordialmente

João Maria Nogueira

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



Memorando


De: Divisão de Contabilidade
Para: Comissão Permanentes de Licitação
Data: 11 de junho de 2015

Prezado Senhor:

Em atenção ao despacho expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, objeto deste processo de dispensa de licitação, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

01 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Sub – elemento – 4.4.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamentos de Dados.

Atenciosamente



LEOMAR CAIMI
Divisão de Contabilidade



PARECER JURÍDICO, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para aquisição de um notebook 15.6/4GB/500HD/Celeron

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação para aquisição de um notebook 15.6/4GB/500HD/Celeron.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

Em razão disso, foi analisado somente os aspectos jurídicos do processo administrativo em apreço, o qual atualmente consta numerado com 06 folhas.

- Fl. 001 Memorado subscrito pela Presidenta Erna Muller Gomes.
- Fl. 002 Orçamento da empresa Ana CL Terres Rodrigues & CIA LTDA.
- Fl. 003 Orçamento da empresa A. L Ferreira Informática.
- Fl. 004 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação João Maria Nogueira.
- Fl. 005 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação João Maria Nogueira solicitando previsão de dotação orçamentária e parecer jurídico.
- Fl. 006 Resposta do setor de contabilidade informando a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição objeto desta licitação.

É o relatório do feito.

RECEBIDO EM 11/06/2015

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo**. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 8.000,00 para serviços e compras e de R\$15.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que o bem a ser adquirido é de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, **considerando o orçamento mais benéfico em favor da administração pública (fl. 02)**, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.





Ainda consta dos autos, que existe reserva de recursos orçamentários para arcar com as despesas da aquisição, conforme dados fornecidos pelo setor de contabilidade.

Em razão do exposto, observando-se os aspectos legais nos termos da fundamentação acima, e considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, nada se vislumbra que possa impedir a contratação de forma direta, dispensando-se o processo licitatório nos termos da legislação pátria.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 11 de Junho de 2015.

DIOGO HENRIQUE SOARES
OAB/PR 48.438





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.933.840/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
01/10/1

NOME EMPRESARIAL
ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAROL PRESENTES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 - 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 - 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 - 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 - 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 - 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 - 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 - 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 - 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 - 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 - 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 - 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 - 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 - 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R SANTA CATARINA

NÚMERO
1639 COMPLEMENTO

CEP
85.350-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NOVA LARANJEIRAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
exata@orangenet.com.br

TELEFONE
(42) 3635-1522 / (42) 3635-1522

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

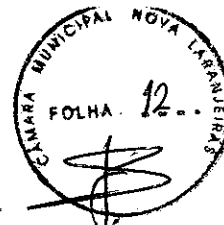
DATA DA SITU
06/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITU

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA**



ANA CLAUDIA LEAL TERRES RODRIGUES, brasileira, nascida em 27/02/1978, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 7.504.309-0 SESP/PR e CPF 026.656.879-33, residente e domiciliada a Rua João Passarin, nº. 16, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85350-000. Empresária Individual, com sede na Rua Santa Catarina nº. 1639, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 4110489447-8 e no CNPJ/MF 02.933.840/0001-32, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ELIEZE RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 20/04/1975, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado sob do regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG 5.844.153-8 SSP PR e CPF 787.227.059-53, residente e domiciliado a Rua João Passarin, nº. 16, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85350-000; passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Santa Catarina nº. 1639, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de armarinho, brinquedos e artigos recreativos, calçados, artigos do vestuário, máquinas e equipamentos de áudio e vídeo, artigos esportivos, máquinas, equipamentos e suprimentos de informática, materiais de construção em geral, bebidas, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal e equipamentos de telefonia e comunicação, prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos de telefonia e comunicação, obras de terraplenagem e locação de equipamentos e máquinas para uso na construção civil e agricultura, sem condutores.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, com o presente ato fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos





SECRETARIA DE ECONOMIA E COMÉRCIO
DO PARANÁ



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA

em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma sendo que o aumento será integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo sócio ingressante, ficando distribuído da seguinte forma.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANA CLAUDIA LEAL TERRES RODRIGUES	50	30.000	R\$ 30.000,00
ELIEZE RODRIGUES	50	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios, ANA CLAUDIA LEAL TERRES RODRIGUES e ELIEZE RODRIGUES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.933.840/0001-32

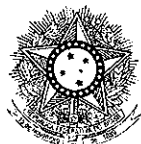
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:04:57 do dia 22/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2015.

Código de controle da certidão: **57C8.AF35.90C9.C5A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 02.933.840/0001-32
 Certidão nº: 108236022/2015
 Expedição: 22/06/2015, às 14:07:22
 Validade: 18/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.933.840/0001-32, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02933840/0001-32
Razão Social: ANA C L TERRES
Endereço: RUA SANTA CATARINA SN / CENTRO / NOVA LARANJEIRAS / PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2015 a 18/07/2015

Certificação Número: 2015061903183615570538

Informação obtida em 22/06/2015, às 14:02:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidões

- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Pessoa Física (CPF)	Pessoa Jurídica (CNPJ)
Emitir certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/EmiterPF.asp)	Emitir certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/EmiterPJ.asp)
Emitir segunda via de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/PFsegVia.asp)	Emitir segunda via de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/PJsegVia.asp)
Confirmar autenticidade de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesAutenticidade.htm)	Confirmar autenticidade de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesAutenticidade.htm)
Consultar pendências (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaeJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm)	Consultar pendências (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaeJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm)
Orientações gerais (./GuiaContribuinte/CN.htm)	Orientações gerais (./GuiaContribuinte/CN.htm)

- Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNP) e matrícula CEI)

A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNP.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB) (./AtendContrib/Atendimento/UnidAtendimento/CentroAtendimento.htm).

Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

- Confirmar autenticidade de Certidão Negativa de Débito - CND ou CPD-EN
(<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>)

- Confirmar autenticidade de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida até 08/02/2000
(<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/concpd/concpd.html>)

- Certidão de Regularidade de Imóvel Rural (NIRF)

- Emitir certidão (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CertInter/NIIR.asp>)

- Confirmar autenticidade de Certidão

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CertAut/NIAutentic.asp?origem=itr>)

- Consulta Pendências (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaeJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm>)

- Orientações gerais (http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/CND_%20ITR.htm)

- Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI)

Conforme Portaria Conjunta nº 006, de 3 de junho de 2008

(./Legislacao/Portarias/2008/PortariaConjunta/portconjuntaNSSRFB006.htm), a DRS-CI será fornecida exclusivamente pelo INSS.

Acesso direto ao serviço no site do MPS - Ministério da Previdência Social (<http://www.mps.gov.br/>).

Caso não consiga obter sua declaração pela internet, procure uma unidade de atendimento da Previdência Social (<http://www010.dataprev.gov.br/enderecoAPS/mps1.asp>).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371202



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2015- CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: “Aquisição de um notebook 15.6/ 4GB/ 500HD/ Celeron”.

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Art. 24, II da Lei Federal 8666/93, onde fixa os limites para as modalidades e dispensa de procedimentos licitatórios para serviços e compras.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando que a solicitação é de total relevância para aquisição de um aquisição de um notebook, conforme consta no memorando de 03 de junho de 2015 emitido pelo Presidente da Câmara Municipal, e após análise da proposta, cujo valor é adequado ao de mercado, a qual se apresenta de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, e verificação da documentação, que encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, optou-se pela empresa ANA C L TERRES RODRIGUES & CIA LTDA CNPJ nº. 02.933.840/0001-32, ofertou o menor valor para o fornecimento do notebook sendo este de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) com pagamento único após aquisição e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 16 de junho de 2015.

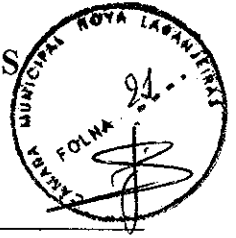
João Maria Nogueira
Presidente da Comissão de Licitação

Leomar Caimi
Membro
Solange de Fatima Almeida
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º09/2015- CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESPACHOS, JUSTIFICATIVAS E PARECER JURÍDICO, ANEXOS, **RATIFICA** A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2015- CÂMARA MUNICIPAL CUJO OBJETO É A “AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK” **ADJUDICA** O ITEN A EMPRESA “ ANA C L TERRES RODRIGUES & CIA LTDA”, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.933.840/0001-32, A QUAL OFERTOU O VALOR DE R\$ 1.800,00(MIL E OITOCENTOS REAIS), ESTE PAGO EM PARCELA ÚNICA APÓS AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

NOVA LARANJEIRAS, 25 DE JUNHO DE 2015.

ERNA MULLER GOMES
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
CNPJ: 06.587.648/0001-12
FONE: (41) 3527-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015-PMML
LICITAÇÃO OBJETIVA - REABERTURA DE PRAZO

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 06.587.648/0001-12, através de seu Prefeito, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 1.535/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 138/2004, 34/2007, torna público que realizará às 08h00 horas do dia 10 de Junho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone: (41) 3527-1148, licitação na modalidade Prego Presencial (PMP) nº 24/2015-PMML, cujo objeto é aquisição de 20 toneladas de cimento Portland PCK4, com recursos do convênio 755660/2013 - MAPA. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, entre as 08h00 horas de funcionamento de licitação ou através do e-mail: licitacao@nova-laranjeiras.pr.gov.br e municipal@nova-laranjeiras.pr.gov.br.

NOVA LARANJEIRAS - Pr., 25 de Junho de 2015.

VALDECIA ALVES DE MEDEIROS
Prefeita

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
CNPJ: 06.587.648/0001-12
FONE: (41) 3527-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015-PMML
LICITAÇÃO OBJETIVA - REABERTURA DE PRAZO

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 06.587.648/0001-12, através de seu Prefeito, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 1.535/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 138/2004, 34/2007, torna público que realizará às 08h00 horas do dia 10 de Junho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone: (41) 3527-1148, licitação na modalidade Prego Presencial (PMP) nº 24/2015-PMML, cujo objeto é aquisição de 20 toneladas de cimento Portland PCK4, com recursos do convênio 755660/2013 - MAPA. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, entre as 08h00 horas de funcionamento de licitação ou através do e-mail: licitacao@nova-laranjeiras.pr.gov.br e municipal@nova-laranjeiras.pr.gov.br.

NOVA LARANJEIRAS - Pr., 25 de Junho de 2015.

VALDECIA ALVES DE MEDEIROS
Prefeita

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
CNPJ: 06.587.648/0001-12
FONE: (41) 3527-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015-PMML
LICITAÇÃO OBJETIVA - REABERTURA DE PRAZO

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 06.587.648/0001-12, através de seu Prefeito, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 1.535/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 138/2004, 34/2007, torna público que realizará às 08h00 horas do dia 10 de Junho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone: (41) 3527-1148, licitação na modalidade Prego Presencial (PMP) nº 24/2015-PMML, cujo objeto é aquisição de 20 toneladas de cimento Portland PCK4, com recursos do convênio 755660/2013 - MAPA. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, entre as 08h00 horas de funcionamento de licitação ou através do e-mail: licitacao@nova-laranjeiras.pr.gov.br e municipal@nova-laranjeiras.pr.gov.br.

NOVA LARANJEIRAS - Pr., 25 de Junho de 2015.

VALDECIA ALVES DE MEDEIROS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, nº 300 - Centro - Fone: (41) 3548-1193/3548-1100
CNPJ: 01.812.999/0001-95
www.marquinhos.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2015
LEILÃO Nº 001/2015

EMISSÃO: 25/06/2015.
ABERTURA: Às 09 horas do dia 13 de junho de 2015.

A Prefeitura Municipal de Marquinho, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.999/0001-95, torna público que realizará às 09h00 horas do dia 13 de junho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Sete de Setembro, nº 300, Marquinho, Município de Marquinho, Estado do Paraná. LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, do IPR MARCO LAURE PERINI.

O interessado, em particular do presente cartório licitatório de novo retirar o EDITAL e seus anexos e, quando necessário, analisar no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08h00 horas do dia 26 de junho de 2015.

O interessado poderá retirar o edital e seus anexos em qualquer horário de funcionamento dos setores administrativos, durante os períodos de funcionamento, através do endereço: Comissão de Licitação no endereço: Rua Manoel Pires de Moraes, nº 200 - Marquinho - Paraná - CEP: 85.615-000 - Telefone/Fax: (41) 3548-1100.

Marquinho-PR, em 25 de junho de 2015.

LUÍZ CÉSAR BASTIENEL
Prefeito Municipal

O Sr. **ELEMAR SCHINDLER**, torna público que recebeu o IAP, a licença operação para suinocultura, implantada na localidade de Linha São João, no Município de Guaraniaçu-PR.

O Sr. **ELEMAR SCHINDLER**, torna público que irá requerer ao IAP, a renovação da licença operação de suinocultura, a ser implantada na localidade de Linha São João, no Município de Guaraniaçu-PR.

SUMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PEDREIRA DALMINA LTDA torna público que irá requerer do IAP, a Renovação da Licença de Operação nº 24329, com validade até a data de 30/08/2015 para Extração e Britagem de Basalto na BR 158 Km 02, Campo do Bugre, no Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

SUMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PEDREIRA DALMINA LTDA torna público que irá requerer do IAP, a Renovação da Licença de Operação nº 24329, com validade até a data de 30/08/2015 para Extração e Britagem de Basalto na BR 158 Km 02, Campo do Bugre, no Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85350-000
FONE: (41) 3527-1122

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015- CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE ABJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESEMPANHOS, JUSTIFICATIVAS E Parecer Jurídico, ANEXOS, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015- CÂMARA MUNICIPAL, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE NOTÍCIAS" ABJUDICAÇÃO À EMPRESA "ANA C L TERRES RODRIGUES & CIA LTDA", inscrita no CNPJ nº 02.933.840/0001-32, A QUAL OFERTOU O VALOR DE R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). ESTE PAGO EM PARCELAS ÚNICAS APÓS AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DA NOTA FINAL.

NOVA LARANJEIRAS, 25 DE JUNHO DE 2015

ERNA MULLER GOMES
PRESIDENTE DO PÓRUM LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2112/15
Data 24/06/15

SUMULA. Retifica o artigo 2º do Decreto nº 2029/15 que declara imóvel de utilidade pública, e de outras providências

GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto nº 2029/15, de 23/04/15, passa a ter a seguinte redação: ".....Art. 2º - A área que se refere o artigo anterior destina-se ao prolongamento do Av. São Paulo."

Art. 2º - Retifica-se as demais disposições do Decreto nº 2029/15 de 23/04/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de junho de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2113/15
Data 24/06/15

SUMULA. Nomeia pessoa para proceder a avaliação prévia do valor a ser pago a título de aluguel, e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Marcelo Ecker, portador do RG nº 1.096.682-9, CPF nº 032.578.369-88, CRC nº 15681, para proceder à avaliação prévia do valor a ser pago a título de aluguel, para o lote nº 02, construído sobre o lote nº 13 da quadra nº 02, da sede do colégio de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para a execução dos trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de Junho de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2111/2015

O Prefeito Municipal de Município Três Barras do Paraná, Estado do PR, no uso de suas atribuições legais, convoca a 1ª Conferência Municipal de ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando as orientações gerais encaminhadas através do ofício nº 0315/2015 pelo Núcleo do Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural de Três Barras do Paraná, a ser realizada no dia 09 de julho de 2015, às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo Único: Ficam designadas para coordenar a conferência de que trata esse decreto

I - Marlete Dal Magro, CPF 052.719.978-13, da representante da Secretaria de Agricultura
II - Carlos José do Carmo, CPF 739.993.298-61 do representante do Instituto Embrat
III - Paulo Kazemkian, CPF 779.070.199-1, do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

ART. 2º. A 1ª Conferência Municipal de ATER terá como tema o FORTELECIMENTO DA ATER PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO - DRSS e abrangido os seguintes eixos temáticos:

I - Demandas e ofertas de ATER a partir do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário - DRSS
II - Abrangência de ATER - Público beneficiário;
III - Metodologia para uma ATER inclusiva;
VI - Gestão e Financiamento de ATER.

Art. 3º - As despesas com a realização de Conferência Municipal de ATER será por conta de recursos orçamentários do próprio município.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob nº 08.929.318/0001-95, torna público que realizará às 08h00 horas do dia 26 de junho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Sete de Setembro, nº 300, Quedas do Iguaçu, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. Licitação nº 025/2015, cujo objeto é aquisição de serviços de manutenção de obras de saneamento.

COMUNICAÇÃO:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos, Trabalhadores e as Entidades Entremantais, com sede no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que foram inscritos nos livros do Município, Federações, Sindicatos, Grêmios, Clubes e outros estabelecidos em virtude do Edital nº 025/2015, para a abertura de propostas para a manutenção de obras de saneamento.

DATA	HORAS	VALORES	DESCRIÇÃO
026/06/2015	10h00	1.000,00	MANTENÇÃO DE OBRAS DE SANITARIAS
026/06/2015	10h00	1.000,00	MANTENÇÃO DE OBRAS DE SANITARIAS
026/06/2015	10h00	1.000,00	MANTENÇÃO DE OBRAS DE SANITARIAS

LUÍZ CARLOS PASQUETTO
SINDICATO DE FERRARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2031/15
Data 25/06/15

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

O Bêneo a reprogramação dos serviços em 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato R\$ 6640,00 (seis mil e sessenta e quatro reais).

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e T. Oeningo Auto Filiação.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 27 de maio de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADIÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA
Em comum acordo, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 25 de setembro de 2013, para a contratação de empresa especializada em reprogramação de eventos esportivos, com a elaboração de regulamentos, tabelas, julgamento de acordos e outros, e o fornecimento de recursos, acompanhamento dos eventos esportivos do calendário esportivo de 2013 e 2014, e preparação das equipes (futsal masculino adulto, vôleibol feminino adulto e handebol masculino e feminino) que representaram o município em competições Inter-municipais, regionais e estaduais.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e T. Oeningo Esportes Ltda - Me

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 25 de junho de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADIÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

O Bêneo a reprogramação dos serviços em 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato R\$ 14.156,00 (catorze mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e Fios Sports

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 27 de maio de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADIÇÃO DE CONTRATO - do contrato nº 93/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

O Bêneo a reprogramação dos serviços em 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato R\$ 19.597,00 (dezanove mil novecentos e noventa e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado o objeto deste contrato por mais 2 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e T. Oeningo Esportes Ltda - Me

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 27 de maio de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLÓGICA: nº 639/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software e serviços para a gestão de atividades esportivas, com a elaboração de regulamentos, tabelas, julgamento de acordos e outros, e o fornecimento de recursos, acompanhamento dos eventos esportivos do calendário esportivo de 2013 e 2014, e preparação das equipes (futsal masculino adulto, vôleibol feminino adulto e handebol masculino e feminino) que representaram o município em competições Inter-municipais, regionais e estaduais.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e T. Oeningo Esportes Ltda - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 27 de maio de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2112/15
Data 24/06/15

SUMULA. Retifica o artigo 2º do Decreto nº 2029/15 que declara imóvel de utilidade pública, e de outras providências

GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto nº 2029/15, de 23/04/15, passa a ter a seguinte redação: ".....Art. 2º - A área que se refere o artigo anterior destina-se ao prolongamento do Av. São Paulo."

Art. 2º - Retifica-se as demais disposições do Decreto nº 2029/15 de 23/04/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de junho de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da sessão de abertura do Edital de Prego Presencial, presidido pelo Sr. Fernando Luiz Manica, designado pelo Decreto nº 1927/15 de 08 de Janeiro de 2015, e equipe de apoio: Cleza Zanqueta e Luana Cristina Refaelli, homologo a ata e o parecer da mesma em seu inteiro teor, e comunico-se aos proponentes vencedores: S. Aparecido Materiais de Construção Ltda conforme descrito no Edital de Prego Presencial nº 33/2015.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ em 24 de junho de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2113/15
Data 24/06/15

SUMULA. Nomeia pessoa para proceder a avaliação prévia do valor a ser pago a título de aluguel, e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Marcelo Ecker, portador do RG nº 1.096.682-9, CPF nº 032.578.369-88, CRC nº 15681, para proceder à avaliação prévia do valor a ser pago a título de aluguel, para o lote nº 02, construído sobre o lote nº 13 da quadra nº 02, da sede do colégio de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para a execução dos trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de Junho de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da sessão de abertura do Edital de Prego Presencial, presidido pelo Sr. Fernando Luiz Manica, designado pelo Decreto nº 1927/15 de 08 de Janeiro de 2015, e equipe de apoio: Cleza Zanqueta e Luana Cristina Refaelli, homologo a ata e o parecer da mesma em seu inteiro teor, e comunico-se aos proponentes vencedores: Casaro & Casaro Ltda conforme descrito no Edital de Prego Presencial nº 38/2015.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ em 25 de junho de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2111/2015

O Prefeito Municipal de Município Três Barras do Paraná, Estado do PR, no uso de suas atribuições legais, convoca a 1ª Conferência Municipal de ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando as orientações gerais encaminhadas através do ofício nº 0315/2015 pelo Núcleo do Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural de Três Barras do Paraná, a ser realizada no dia 09 de julho de 2015, às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo Único: Ficam designadas para coordenar a conferência de que trata esse decreto

I - Marlete Dal Magro, CPF 052.719.978-13, da representante da Secretaria de Agricultura
II - Carlos José do Carmo, CPF 739.993.298-61 do representante do Instituto Embrat
III - Paulo Kazemkian, CPF 779.070.199-1, do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

ART. 2º. A 1ª Conferência Municipal de ATER terá como tema o FORTELECIMENTO DA ATER PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO - DRSS e abrangido os seguintes eixos temáticos:

I - Demandas e ofertas de ATER a partir do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário - DRSS
II - Abrangência de ATER - Público beneficiário;
III - Metodologia para uma ATER inclusiva;
VI - Gestão e Financiamento de ATER.

Art. 3º - As despesas com a realização de Conferência Municipal de ATER será por conta de recursos orçamentários do próprio município.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão Permanente de Licitação, convocada pelo Decreto nº 1924/15, de 08 de Janeiro de 2015, e integrada pelos senhores Fernando Luiz Manica, Cleza Zanqueta e Luana Cristina Refaelli, homologo a ata e o parecer da mesma em seu inteiro teor, e comunico ao proponente vencedor: Kanger, Saramocini & Cia Ltda, conforme descrito no Edital de Convite nº 12/2015.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ em 25 de junho de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2031/15
Data 25/06/15

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

O Bêneo a reprogramação dos serviços em 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato R\$ 6640,00 (seis mil e sessenta e quatro reais).

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e T. Oeningo Auto Filiação.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 27 de maio de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADIÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA
Em comum acordo, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 25 de setembro de 2013, para a contratação de empresa especializada em reprogramação de eventos esportivos, com a elaboração de regulamentos, tabelas, julgamento de acordos e outros, e o fornecimento de recursos, acompanhamento dos eventos esportivos do calendário esportivo de 2013 e 2014, e preparação das equipes (futsal masculino adulto, vôleibol feminino adulto e handebol masculino e feminino) que representaram o município em competições Inter-municipais, regionais e estaduais.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e T. Oeningo Esportes Ltda - Me

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 25 de junho de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADIÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

O Bêneo a reprogramação dos serviços em 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato R\$ 14.156,00 (catorze mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e Fios Sports

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 27 de maio de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADIÇÃO DE CONTRATO - do contrato nº 93/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

O Bêneo a reprogramação dos serviços em 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato R\$ 19.597,00 (dezanove mil novecentos e noventa e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado o objeto deste contrato por mais 2 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e T. Oeningo Esportes Ltda - Me

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 27 de maio de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLÓGICA: nº 639/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software e serviços para a gestão de atividades esportivas, com a elaboração de regulamentos, tabelas, julgamento de acordos e outros, e o fornecimento de recursos, acompanhamento dos eventos esportivos do calendário esportivo de 2013 e 2014, e preparação das equipes (futsal masculino adulto, vôleibol feminino adulto e handebol masculino e feminino) que representaram o município em competições Inter-municipais, regionais e estaduais.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e T. Oeningo Esportes Ltda - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 27 de maio de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da sessão de abertura do Edital de Prego Presencial, presidido pelo Sr. Fernando Luiz Manica, designado pelo Decreto nº 1927/15 de 08 de Janeiro de 2015, e equipe de apoio: Cleza Zanqueta e Luana Cristina Refaelli, homologo a ata e o parecer da mesma em seu inteiro teor, e comunico-se aos proponentes vencedores: S. Aparecido Materiais de Construção Ltda conforme descrito no Edital de Prego Presencial nº 33/2015.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ em 24 de junho de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da sessão de abertura do Edital de Prego Presencial, presidido pelo Sr. Fernando Luiz Manica, designado pelo Decreto nº 1927/15 de 08 de Janeiro de 2015, e equipe de apoio: Cleza Zanqueta e Luana Cristina Refaelli, homologo a ata e o parecer da mesma em seu inteiro teor, e comunico-se aos proponentes vencedores: Casaro & Casaro Ltda conforme descrito no Edital de Prego Presencial nº 38/2015.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ em 25 de junho de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão Permanente de Licitação, convocada pelo Decreto nº 1924/15, de 08 de Janeiro de 2015, e integrada pelos senhores Fernando Luiz Manica, Cleza Zanqueta e Luana Cristina Refaelli, homologo a ata e o parecer da mesma em seu inteiro teor, e comunico ao proponente vencedor: Kanger, Saramocini & Cia Ltda, conforme descrito no Edital de Convite nº 12/2015.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ em 25 de junho de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2031/15
Data 25/06/15

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

O Bêneo a reprogramação dos serviços em 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato R\$ 6640,00 (seis mil e sessenta e quatro reais).

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e T. Oeningo Auto Filiação.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 27 de maio de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADIÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA
Em comum acordo, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 25 de setembro de 2013, para a contratação de empresa especializada em reprogramação de eventos esportivos, com a elaboração de regulamentos, tabelas, julgamento de acordos e outros, e o fornecimento de recursos, acompanhamento dos eventos esportivos do calendário esportivo de 2013 e 2014, e preparação das equipes (futsal masculino adulto, vôleibol feminino adulto e handebol masculino e feminino) que representaram o município em competições Inter-municipais, regionais e estaduais.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e T. Oeningo Esportes Ltda - Me

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 25 de junho de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADIÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

O Bêneo a reprogramação dos serviços em 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato R\$ 14.156,00 (catorze mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e Fios Sports

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 27 de maio de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADIÇÃO DE CONTRATO - do contrato nº 93/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

O Bêneo a reprogramação dos serviços em 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato R\$ 19.597,00 (dezanove mil novecentos e noventa e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado o objeto deste contrato por mais 2 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e T. Oeningo Esportes Ltda - Me

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 27 de maio de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEN CRONOLÓGICA: nº 639/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software e serviços para a gestão de atividades esportivas, com a elaboração de regulamentos, tabelas, julgamento de acordos e outros, e o fornecimento de recursos, acompanhamento dos eventos esportivos do calendário esportivo de 2013 e 2014, e preparação das equipes (futsal masculino adulto, vôleibol feminino adulto e handebol masculino e feminino) que representaram o município em competições Inter-municipais, regionais e estaduais.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e T. Oeningo Esportes Ltda - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 27 de maio de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da sessão de abertura do Edital de Prego Presencial, presidido pelo Sr. Fernando Luiz Manica, designado pelo Decreto nº 1927/15 de 08 de Janeiro de 2015, e equipe de apoio: Cleza Zanqueta e Luana Cristina Refaelli, homologo a ata e o parecer da mesma em seu inteiro teor, e comunico-se aos proponentes vencedores: S. Aparecido Materiais de Construção Ltda conforme descrito no Edital de Prego Presencial nº 33/2015.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ em 24 de junho de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da sessão de abertura do Edital de Prego Presencial, presidido pelo Sr. Fernando Luiz Manica, designado pelo Decreto nº 1927/15 de 08 de Janeiro de 2015, e equipe de apoio: Cleza Zanqueta e Luana Cristina Refaelli, homologo a ata e o parecer da mesma em seu inteiro teor, e comunico-se aos proponentes vencedores: Casaro & Casaro Ltda conforme descrito no Edital de Prego Presencial nº 38/2015.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ em 25 de junho de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal